



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 179/2024

Mandaguaçu-PR, 24 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 30/2024**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2024**.

Essa suplementação possibilitará atender à execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Mandaguaçu e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - COPEL DIS.

A aprovação desse projeto permitirá a entrada de grande volume de recursos que serão destinados à obras de melhorias na iluminação pública de nosso município, porém, salientamos que o município pode perder tais recursos se não houver a viabilidade nos prazos para execução

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, **no valor total de R\$2.268.179,74** (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais, e setenta e quatro centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.15.452.0019.1.025		Ampliação e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30	713	Material de Consumo	0.508	2.165.739,74
3.3.90.39	714	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.508	102.440,00
Total GERAL de Suplementações				2.268.179,74

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.508	Programa de Eficiência Energética	2.268.179,74
Total de Excesso		2.268.179,74

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 24 de maio de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

2024.

Mandaguáçu-PR, 24 de maio de

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 30/2024**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2024**.

Essa suplementação possibilitará atender à execução de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Mandaguáçu e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - COPEL DIS, resumido na forma do anexo único, que acompanha a presente mensagem.

A aprovação desse projeto permitirá a entrada de grande volume de recursos que serão destinados à obras de melhorias na iluminação pública de nosso município.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maunício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal